



CONTRATO Nº 050/2020 - HMAP SIN-PROCESSO Nº 11206

CONTRATO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

QUADRO	01 – DOS DADOS DAS PARTES				
CONTRATANTE					
	CNPJ: 18.972.378/0009-70				
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600				
	PRESIDENTE: Eliude Bento da Silva				
	CPF: 278.861.741-00				
	CONTRATADA				
	CNPJ: 57.417.537/0001-79				
OXYMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE	ENDEREÇO: Rua São Wenceslau, nº 315 – 317, Vila Guarani (Z. Sul) São Paulo – SP, CEP: 04.316-070.				
EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Aurélio Meneguetti				
	CPF: 087.418.028-70				
	RG: 11.227.869-3 SSP/SP				









QUADRO 02 - DA UNIDADE DE SAÚDE, VIGÊNCIA CONTRATUAL E OBJETO

UNIDADE DE SAÚDE

MUN./UF

Aparecida de Goiânia - GO.

HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HMAP

CONTRATO DE GESTÃO: 1095 / 2018 - SEL

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta dias).

INÍCIO: A partir da data emissão da ordem de serviço.

POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: Podendo ser renovado (na data de vencimento) formalizado por meio de aditivo, desde que haja a comprovação, de que a situação que ensejou a emergência se mantém no ato da renovação, sendo limitado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

PRAZO VINCULADO AO CONTRATO DE GESTÃO: Em caso de rescisão, por qualquer motivo, do Contrato de Gestão ao qual a contratação está vinculada, o contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será imediatamente rescindido, sem direito a indenizações, bastando para tanto simples notificação por e-mail.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

NATUREZA: Contrato de Locação.

b/kg







QUADRO 03 - DESCRIÇÃO DO ITEM A SER LOCADO

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM LOCADOS:

Item	Descrição	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado
1	Cardioversor Especificações Técnicas Mínimas: Para desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA) e marcapasso transcutâneo. Deve permitir a monitoração dos parâmetros de ECG, Oximetria (SpO2) e Pressão Arterial Não Invasiva. Deve possuir tela de LCD Colorida ou Eletroluminescente (EL) de pelo menos 6 polegadas. Deve apresentar, pelo menos, 3 canais de forma de onda em sua tela. Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado. Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos. Registrador térmico incorporado. Deve possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 2 horas. Grau de proteção contra ingresso de água de pelo menos, IPX2. Terapias elétricas desfibrilação com tecnologia bifásica de desfibrilação. Deve possuir, pelo menos, 5 escalas de energia disponível para seleção do usuário. Carga de energia mínimo de 200 J em, no máximo, 10 segundos. Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multi função. Deve possuir recurso de	20	Unitário	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
11	remoção de energia não entregue pelo usuário e remoção automática depois um período de tempo. Desfibrilação Sincronizada (cardioversão). Sincronização pela onda R através do cabo de ECG e marcação da mesma em tela. O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu. Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multi			









				_
função. Após descarga de choque sincronizado, o sincronismo				
deverá ser desativado. Desfibrilação Externa Automática (DEA),				
Modo DEA para utilização em pacientes com parada				
cardiorrespiratória (PCR). O equipamento deverá orientar o usuário	1			
através de comandos de voz, sonoros e visuais. Descarga deve ser				
feita somente pelos eletrodos multifunções. Marcapasso				
transcutâneo incorporado no próprio equipamento. Modos de				
operação demanda e assíncrono. Estímulo deve ser feito somente				
pelos eletrodos multifunções. Faixa de frequência de estímulo de				
50 e 150 PPM. Faixa de corrente de estímulo de 40 a 170 mA.				
Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC).				
Monitoração de 3 derivações I, II, III. Faixa de medida da FC de 30				
a 220 BPM. Oximetria (SpO2) com apresentação dos valores de				
Saturação de Oxigênio (SpO2) e frequência de pulso. Faixa de				
medida da FP de 50 a 230 BPM. Pressão arterial não invasiva				
(PNI) com apresentação dos valores de pressão sistólica (SYS),				
diastólica (DYAS) e média (MEAN). Modos de medida manual e				
automático com faixa de pressão de 30 a 240 mmHg. Acompanha				
conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e				
pediátricos (1 unidade);Cabo para eletrodos multifunções (1				
unidade); Conjunto de eletrodos multifunções para pacientes				
adultos (1 unidade); Cabo de ECG 5 vias (1 unidade); Sensor de				
SpO2 reusável, tipo "clipe", para pacientes adultos (1 unidade);				
Braçadeira tamanho adulto (1 unidade); Extensão de PNI (1				
unidade); Bobina ou maço de papel termossensível (3 unidades);				
Bateria (quantas forem necessárias para o alcance da autonomia				
requerida); Cabo força (1 unidade), Deve apresentar registro na				
ANVISA, certificado de calibração, teste de segurança e				
manutenção preventiva.				
Monitor Multiparamétrico	80	R\$1.700,00	R\$136.000,00	
Especificações Técnicas Mínimas: Monitor multiparamétrico com				
módulos - ECG, RESP (Respiração), SpO2 (Saturação de				
Oxigênio), PNI (Pressão Não Invasiva) e Temperatura. Estrutura				
modular, que permite o fácil intercâmbio de módulos pelo próprio				



usuário; Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD) de, pelo menos, 10" (dez) polegadas; pelo menos, 7 (sete) canais de formas de onda em sua tela; Deve permitir a execução de cálculos de parâmetros hemodinâmicos e ventilatórios; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros; Deve possuir teclas de atalho, hot keys ou quick keys para acesso rápido as principais funções do monitor multiparamétrico, como configurações de telas, inserção de informações do paciente, ajustes de volume de tons ou alarmes, revisão de dados do paciente armazenados em memória, acesso a cálculos, entre outras funções; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo), com níveis de prioridade estabelecidos (baixo, médio e alto), e alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.); ECG: Monitoração em 7 (sete) Derivações (I, II, III, aVF, aVR, aVL, V) através de um Cabo de ECG 5 (cinco) Vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 30 a 300 BPM; Resolução da medida de FC: 1 BPM; Deve possuir, pelo menos, as velocidades de varredura de 25 mm/s e 50 mm/s; Deve possuir, pelo menos, os ajustes de sensibilidade (ganho) em x 0,5, x 1 e x 2; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; Deve possuir Análise de Segmento ST em todas as derivações, com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento, se necessário; Deve possuir Análise de Arritmias (Assistolia, Fibrilação Ventricular / Taquicardia Ventricular, Bigeminismo, etc.); Acessórios: 1 (um) cabo de ECG 5 vias. RESPIRAÇÃO: Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG; Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR): 0 a 120 RPM; Resolução da medida da FR: 1 RPM; Deve possuir, pelo menos, as velocidades de varredura de 6,25 mm/s, 12,5 mm/s e 25 mm/s; Deve permitir ajuste de alarme

Papina



	de apnéia. OXIMETRIA DE PULSO (SpO2): Tecnologia de SpO2			
	de baixa perfusão sanguínea; Deve apresentar a curva			
	pletismográfica; Faixa de Saturação de O2 (SpO2): 40 a 100 %;			
	Resolução da medida de SpO2: 1 %; Faixa da Frequência de			
	Pulso (FP): 40 a 240BPM; Resolução da medida de FP: 1 BPM;			
	Acessórios: 1 (um) sensor de SpO2 reutilizáveis adulto, tipo clip.			
	PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): Deve apresentar os valores de			
	Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD)			
	e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual,			
	Automático e STAT; Faixa da medida da Pressão: 20 a 250 mmHg;			
11	Resolução da medida da Pressão: 1 mmHg; Deve possuir proteção			
	contra pressão excessiva (acima de 300 mmHg); Acessórios: 1		,	
	(um) extensão de ar; 1 (um) braçadeira adulto. TEMPERATURA:			
	Deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração da			
	Temperatura; Deve permitir a medida da Temperatura por sensor			
	aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o			
	esôfago ou reto; Faixa de medida da Temperatura: 5 a 45°C;			
	Resolução da medida de Temperatura: 0,1 °C; Acessórios: 1 (um)			
	sensor de temperatura reutilizável tipo pele. Alimentação elétrica			
	bifásico 110/220Vac x 60 Hz, Bateria (quantas forem necessárias			
	para o alcance da autonomia requerida). Deve apresentar registro			
	na ANVISA, certificado de calibração, teste de segurança e			
	manutenção preventiva.			
3	Monitor Multiparamétrico com P.A.I (Pressão arterial	80	R\$3.000,00	R\$240.000,00
	Invasiva) e capnografia			
	Especificações Técnicas Mínimas: Monitor multiparamétrico com			
	módulos - ECG, RESP (Respiração), SpO2 (Saturação de			
	Oxigênio), PNI (Pressão Não Invasiva) e Temperatura, PI (Pressão			
	Invasiva), ETCO2 (Capnografia). Estrutura modular, que permite o			
	fácil intercâmbio de módulos pelo próprio usuário; Deve possuir			
	tela de cristal líquido colorida (LCD) de, pelo menos, 12" (doze)			
	polegadas; pelo menos, 7 (sete) canais de formas de onda em sua			
	tela; Deve permitir a execução de cálculos de parâmetros			



hemodinâmicos e ventilatórios: Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros; Deve possuir teclas de atalho, hot keys ou quick keys para acesso rápido as funções do monitor multiparamétrico. principais configurações de telas, inserção de informações do paciente, ajustes de volume de tons ou alarmes, revisão de dados do paciente armazenados em memória, acesso a cálculos, entre outras funções; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo), com níveis de prioridade estabelecidos (baixo, médio e alto), e alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.); ECG: Monitoração em 7 (sete) Derivações (I, II, III, aVF, aVR, aVL, V) através de um Cabo de ECG 5 (cinco) Vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 30 a 300 BPM; Resolução da medida de FC: 1 BPM; Deve possuir, pelo menos, as velocidades de varredura de 25 mm/s e 50 mm/s; Deve possuir, pelo menos, os ajustes de sensibilidade (ganho) em x 0,5, x 1 e x 2; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; Deve possuir Análise de Segmento ST em todas as derivações, com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento, se necessário: Deve possuir Análise de Arritmias (Assistolia, Fibrilação Ventricular / Taquicardia Ventricular, Bigeminismo, etc.); Acessórios: 1 (um) cabo de ECG 5 vias. RESPIRAÇÃO: Aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG; Faixa de medida da Frequência Respiratória (FR): 0 a 120 RPM; Resolução da medida da FR: 1 RPM; Deve possuir, pelo menos, as velocidades de varredura de 6,25 mm/s, 12,5 mm/s e 25 mm/s; Deve permitir ajuste de alarme de apnéia. OXIMETRIA DE PULSO (SpO2): Tecnologia de SpO2 de baixa perfusão sanguínea; Deve apresentar a curva pletismográfica; Faixa de Saturação de O2 (SpO2): 40 a 100 %;





	Resolução da medida de SpO2: 1 %; Faixa da Frequência de			
	Pulso (FP): 40 a 240BPM; Resolução da medida de FP: 1 BPM;			
	Acessórios: 1 (um) sensor de SpO2 reutilizáveis adulto, tipo clip.			
	PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): Deve apresentar os valores de			
	Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD)			
	e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual,			
	Automático e STAT; Faixa da medida da Pressão: 20 a 250 mmHg;			
	Resolução da medida da Pressão: 1 mmHg; Deve possuir proteção			
	contra pressão excessiva (acima de 300 mmHg); Acessórios: 1			
	(um) extensão de ar; 1 (um) braçadeira adulto. TEMPERATURA:			
	Deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração da			
	Temperatura; Deve permitir a medida da Temperatura por sensor			
	aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o			
	esôfago ou reto; Faixa de medida da Temperatura: 5 a 45°C;			
	Resolução da medida de Temperatura: 0,1 °C; Acessórios: 1 (um)			
	sensor de temperatura reutilizável tipo pele. Alimentação elétrica			
	bifásico 110/220Vac x 60 Hz, Bateria (quantas forem necessárias			
	para o alcance da autonomia requerida). Deve apresentar registro			
	na ANVISA, certificado de calibração, teste de segurança e			
	manutenção preventiva.			
4	Carrinho de Anestesia	10	R\$5.100,00	R\$51.000,00
	Especificações Técnicas Mínimas: Com ventilador eletrônico			
	microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito			
	ventilatório totalmente autoclaváveis a vapor e livres de látex,			
	móvel em polímero resistente ao impacto, com bandeja de			
	trabalho, gaveteiro, com bandeja superior. Móvel com no mínimo			
	uma gaveta, que possua filtro valvular integrado ao móvel para			
	adequada ergonomia operacional em ventilação manual e			
	segurança contra desconexões e vazamentos. Construído em			
	estrutura de polímero de alto impacto ou material compatível para			
	area transfer and the first transfer and the same of t			
	maior conservação do equipamento em ambiente cirúrgico e			
	maior conservação do equipamento em ambiente cirúrgico e bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de			



impedindo a abertura simultânea. Possuir rotâmetro de gases acoplado ao móvel e possuir manômetro para visualização da pressão em ventilação manual e manômetros para monitoração dos gases canalizados e de cilindros reserva. Monitorização da capnografia e amostra dos gases anestésicos. Rotâmetro de gases com fluxômetro eletrônico, com escalas de alto e baixo fluxo para administração de oxigênio e oxido nitroso, com escalas de baixo fluxo de 1 L/min e de alto fluxo de 10 L/min para oxido nitroso e até 10 L/min para oxigênio. Escala de ar comprimido com faixa de no mínimo 10L/min. Possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica. Possuir alarme para falha de fornecimento dos gases. Possuir dispositivo para iluminação do rotâmetro. Ventilador eletrônico controlado a volume, controlado a pressão, ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV) a pressão e a volume. Volume Corrente de 20 a 1400 ml. Fluxo inspiratório de pelo menos 100 I/min. Pressão Inspiratória de pelo menos 60 cm H2O. Variação da frequência (rpm) de 4 a 60 rpm. Relação I:E - 2:1 a 1:4. Pausa inspiratória (TI) de 0-50%. Compensação automática de gás fresco. Compensação automática de perdas e vazamentos. Compensação automática da complacência do circuito respiratório. PEEP de 4 a 20 cm H2O. Nível de disparo (trigger) de 0,5 a 10 L/min. O Display deve apresentar curva de pressão das vias aéreas. Monitor de ventilação integrado (volume minuto, volume corrente e frequência respiratória, pressão da via aérea e fração inspirada de O2). Alarmes de pressão máxima e mínima, volume minuto mínimo, FiO2 mínima, segurança para baixa pressão e/ou baixo fluxo de O2. Bateria com autonomia de no mínimo 30 minutos, com display de bateria, mostrando 03 (três) níveis médio de bateria. Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório integrados ao móvel do aparelho. Sistema antipoluição passivo para conexão em rede de vácuo. Filtro Valvular: Deve possuir canister de absorção de CO2 de no mínimo 800g, de fácil reposição por mecanismo de engate rápido e sistema de visualização dos líquidos retidos. Durante a troca do canister a

Sapina









ventilação não deve ser interrompida. Deve ser integrado ao móvel para perfeita ergonomia do anestesiologista e segurança do sistema. Deve possuir balão autoclavável para ventilação manual com braço de altura ajustável. Deve possuir dispositivo antipoluição (AGSS) incorporado com válvulas de segurança. Deve possuir conjunto de fole, campânula e circuito paciente autoclaváveis a vapor ou sistema a pistão. Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador, de forma prática, rápida e sem uso de ferramentas, passíveis de autoclave e serem livres de látex. A complacência do circuito ventilatório não deverá ser superior a 2 ml/cmH2O no modo manual e não deverá possuir volume superior a 1,5L no modo manual e 3L no modo de ventilação. Deve possuir válvulas de alívio de pressão e anti-asfixia. Vaporizador deve acompanhar 02 (dois) vaporizadores calibrados sendo (um) Isoflurane e (um) sevoflurano, com capacidade total de no mínimo 250 ml de anestésico volátil com faixa de concentração de 0 a 5% para isoflurano e 0 a 8% para sevoflurano, com sistema de intertravamento. Acompanha o equipamento deve vir equipado com todos os acessórios necessários para monitoração dos parâmetros solicitados, bem como com o manual de operação em português, termo de garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação. 03 (três) circuitos paciente adulto/pediátrico em silicone com conectores autoclaváveis original de fabrica que acompanhe o equipamento adulto/pediátrico em silicone com conectores. Normas e exigências deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde, Certificações da Norma Brasileira NBR IEC 60601-1 -Prescrições Gerais para Segurança Equipamentos Eletromédicos. NBR **IEC** 60601-1-2 Compatibilidade Eletromagnética e NBR IEC 60601-2-13 - Prescrições Particulares para Segurança de Equipamento para Anestesia. Toda a desclassificação será baseada conforme o manual que se encontra no site da Anvisa, conforme RDC 185. Monitor Multiparamétrico Incorporado composição/componentes: monitor multiparamétrico



com módulos - ECG, RESP(Respiração), SpO2 (Saturação de Oxigênio), PNI (Pressão Não Invasiva), 2 (dois) canais de Pressão Invasiva (PI), ETCO2 (Capnografia) e Temperatura. Estrutura modular, que permite o fácil intercâmbio de módulos pelo próprio usuário. Se necessário, deve permitir a expansão do número de slots para encaixe de mais módulos, permitindo assim, a monitoração de parâmetros adicionais, como o Débito Cardíaco, Análise de Gases Anestésicos e Índice de Nível de Consciência; Deve possuir tela de cristal líquido colorida (LCD) de, pelo menos, 17 (dezessete) polegadas. Deve permitir a conexão de, pelo menos, 1 (uma) tela escrava ou independente, onde se podem ter diferentes visualizações das informações e parâmetros monitorados. Deve apresentar, pelo menos, 8 (oito) canais de formas de onda em sua tela. Deve permitir a execução de cálculos de parâmetros hemodinâmicos e ventilatórios. Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de touch screen. Deve possuir teclas de atalho, hot keys ou quick keys para acesso rápido as principais funções do monitor multiparamétrico, como configurações de telas, inserção de informações do paciente, ajustes de volume de tons ou alarmes. revisão de dados do paciente armazenados em memória, acesso a cálculos, entre outras funções. Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas. Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo), com níveis de prioridade estabelecidos (baixo, médio e alto), e alarmes funcionais relacionados ao monitor multiparamétrico e seus acessórios (sensor, eletrodo solto, etc.). Deve permitir conexão a uma Central de Monitoração. Especificações dos parâmetros de monitoração de ECG monitoração em (sete) Derivações (I, II, III, aVF, aVR, aVL, V) através de um Cabo de ECG 5 (cinco) Vias, faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 30 a 300 BPM, resolução da medida de FC de 1 BPM. Deve possuir, pelo menos, as velocidades de varredura de 25 mm/s e 50 mm/s. Deve possuir,

ágina 🗓



pelo menos, os ajustes de sensibilidade (ganho) em x 0,5, x 1 e x 2. Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos. Deve possuir Análise de Segmento ST em todas as derivações, com ajuste dos pontos de referência para medida do desnivelamento, se necessário. Deve possuir Análise de Arritmias (Assistolia, Fibrilação Ventricular / Taquicardia Ventricular, Bigeminismo, etc.). Acompanha 2 (dois) cabos de ECG 5 vias. Respiração aquisição da Frequência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG, com faixa de medida da Frequência Respiratória (FR) de 0 a 120 RPM, resolução da medida da FR: 1 RPM. Deve possuir, pelo menos, as velocidades de varredura de 6,25 mm/s, 12,5 mm/s e 25 mm/s. Deve permitir ajuste de alarme de apneia. Oximetria de pulso (SpO2) com tecnologia de baixa perfusão sanguínea, deve apresentar a curva pletismográfica com faixa de saturação de O2 (SpO2) de 40 a 100 %, resolução da medida de SpO2 de 1 %, faixa da Frequência de Pulso (FP) de 40 a 240 BPM, resolução da medida de FP de 1 BPM. Acompanha 2 (duas) extensões para sensor de SpO2, 2 (dois) sensores de SpO2 reutilizáveis adulto. tipo clip, 1 (um) sensor de SpO2 reutilizável pediátrico / neonatal, tipo "Y". Pressão não invasiva (PNI) apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM) nos modos de medida: Manual. Automático e STAT, faixa da medida da pressão de 20 a 250 mmHg, resolução da medida da pressão de 1 mmHg, deve possuir proteção contra pressão excessiva (acima de 300 mmHg). Acompanha (duas) extensões de ar, 8 (oito) braçadeiras neonatal, 8 (oito) braçadeiras pediátrico e 8 (oito) braçadeiras infantil, 8 (oito) braçadeiras adulto, 4 (quatro) braçadeira adulto grande, 2 (duas) braçadeira adulto coxa. Pressão Invasiva (PI) possuir pelo menos 2 (dois) canais de Pressão Invasiva, permitir a indicação (rótulos) e seleção dos locais onde o parâmetro é medido ART, PA, CVP. RAP, LAP, ICP, P1, P2, permitir o ajuste da escala de pressão para o rótulo selecionado, com faixa de medida da Pressão Invasiva (PI)









	de -15 a 300 mmHg, resolução de medida de PI de 1 mmHg.				
	Acompanha 02 (dois) cabos de PI, 06 (seis) bolsas pressóricas, 06				
	(seis) kits descartáveis para mensuração de pressão. Capnografia				
	(EtCO2) Sidestream (fluxo lateral) ou Mainstream (fluxo principal),				
	com faixa de medida de CO2 expirado de 0 a 90mmHg, resolução				
	de medida de CO2 expirado de 1 mmHg, faixa de medida de				
	frequência respiratória de 0 a 120 RPM. Pressão 10 (dez) linhas de				
	amostra (tecnologia Sidestream) ou 2 (dois) sensores (tecnologia				
	Mainstream). Temperatura 2 (dois) canais de monitoração da				
	temperatura, deve permitir a medida da temperatura por sensor				
	aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o				
	esôfago ou reto, faixa de medida da temperatura de 5 a 45°C,			-	
	resolução da medida de temperatura de 0,1 °C. Acompanha 2				
	(dois) sensores de temperatura reutilizáveis tipo pele, 2 (dois)				
	sensores de temperatura reutilizáveis tipo reto/esôfago.				
5	Eletrocardiógrafo	10	R\$600,00	R\$6.000,00	
	Especificações Técnicas Mínimas: Aparelho de ECG de repouso				
	portátil para captação e impressão do ECG nas 12 derivações				
	portátil para captação e impressão do ECG nas 12 derivações				
	portátil para captação e impressão do ECG nas 12 derivações simultâneas. Deve possuir 03 (três) canais, no mínimo. Operação				
	portátil para captação e impressão do ECG nas 12 derivações simultâneas. Deve possuir 03 (três) canais, no mínimo. Operação no modo manual e automático, sendo que no modo automático				
	portátil para captação e impressão do ECG nas 12 derivações simultâneas. Deve possuir 03 (três) canais, no mínimo. Operação no modo manual e automático, sendo que no modo automático deve permitir o registro de todas derivações com o acionamento de uma única tecla. No modo manual deve permitir a escolha da				
	portátil para captação e impressão do ECG nas 12 derivações simultâneas. Deve possuir 03 (três) canais, no mínimo. Operação no modo manual e automático, sendo que no modo automático deve permitir o registro de todas derivações com o acionamento de				
	portátil para captação e impressão do ECG nas 12 derivações simultâneas. Deve possuir 03 (três) canais, no mínimo. Operação no modo manual e automático, sendo que no modo automático deve permitir o registro de todas derivações com o acionamento de uma única tecla. No modo manual deve permitir a escolha da derivação desejada. Indicação visual e sonora de eletrodo solto.				
	portátil para captação e impressão do ECG nas 12 derivações simultâneas. Deve possuir 03 (três) canais, no mínimo. Operação no modo manual e automático, sendo que no modo automático deve permitir o registro de todas derivações com o acionamento de uma única tecla. No modo manual deve permitir a escolha da derivação desejada. Indicação visual e sonora de eletrodo solto. Seleção de sensibilidade de 5 (N/2), 10 (N), ou 20 (2N) mm/mV.				
	portátil para captação e impressão do ECG nas 12 derivações simultâneas. Deve possuir 03 (três) canais, no mínimo. Operação no modo manual e automático, sendo que no modo automático deve permitir o registro de todas derivações com o acionamento de uma única tecla. No modo manual deve permitir a escolha da derivação desejada. Indicação visual e sonora de eletrodo solto. Seleção de sensibilidade de 5 (N/2), 10 (N), ou 20 (2N) mm/mV. Controle da velocidade de impressão (25 e 50 mm/s). Identificação				
	portátil para captação e impressão do ECG nas 12 derivações simultâneas. Deve possuir 03 (três) canais, no mínimo. Operação no modo manual e automático, sendo que no modo automático deve permitir o registro de todas derivações com o acionamento de uma única tecla. No modo manual deve permitir a escolha da derivação desejada. Indicação visual e sonora de eletrodo solto. Seleção de sensibilidade de 5 (N/2), 10 (N), ou 20 (2N) mm/mV. Controle da velocidade de impressão (25 e 50 mm/s). Identificação de sinal de marca passo. Correção automática da linha base. Filtro de ruído da rede AC (60 Hz) e filtros musculares, no mínimo.				
	portátil para captação e impressão do ECG nas 12 derivações simultâneas. Deve possuir 03 (três) canais, no mínimo. Operação no modo manual e automático, sendo que no modo automático deve permitir o registro de todas derivações com o acionamento de uma única tecla. No modo manual deve permitir a escolha da derivação desejada. Indicação visual e sonora de eletrodo solto. Seleção de sensibilidade de 5 (N/2), 10 (N), ou 20 (2N) mm/mV. Controle da velocidade de impressão (25 e 50 mm/s). Identificação de sinal de marca passo. Correção automática da linha base. Filtro de ruído da rede AC (60 Hz) e filtros musculares, no mínimo. Visualização no painel das derivações selecionadas, sensibilidade,				
	portátil para captação e impressão do ECG nas 12 derivações simultâneas. Deve possuir 03 (três) canais, no mínimo. Operação no modo manual e automático, sendo que no modo automático deve permitir o registro de todas derivações com o acionamento de uma única tecla. No modo manual deve permitir a escolha da derivação desejada. Indicação visual e sonora de eletrodo solto. Seleção de sensibilidade de 5 (N/2), 10 (N), ou 20 (2N) mm/mV. Controle da velocidade de impressão (25 e 50 mm/s). Identificação de sinal de marca passo. Correção automática da linha base. Filtro de ruído da rede AC (60 Hz) e filtros musculares, no mínimo.				
	portátil para captação e impressão do ECG nas 12 derivações simultâneas. Deve possuir 03 (três) canais, no mínimo. Operação no modo manual e automático, sendo que no modo automático deve permitir o registro de todas derivações com o acionamento de uma única tecla. No modo manual deve permitir a escolha da derivação desejada. Indicação visual e sonora de eletrodo solto. Seleção de sensibilidade de 5 (N/2), 10 (N), ou 20 (2N) mm/mV. Controle da velocidade de impressão (25 e 50 mm/s). Identificação de sinal de marca passo. Correção automática da linha base. Filtro de ruído da rede AC (60 Hz) e filtros musculares, no mínimo. Visualização no painel das derivações selecionadas, sensibilidade, eletrodo solto, filtros e condição da bateria. Entrada de ECG flutuante. Impressora integrada, térmica ou não, de alta resolução				
	portátil para captação e impressão do ECG nas 12 derivações simultâneas. Deve possuir 03 (três) canais, no mínimo. Operação no modo manual e automático, sendo que no modo automático deve permitir o registro de todas derivações com o acionamento de uma única tecla. No modo manual deve permitir a escolha da derivação desejada. Indicação visual e sonora de eletrodo solto. Seleção de sensibilidade de 5 (N/2), 10 (N), ou 20 (2N) mm/mV. Controle da velocidade de impressão (25 e 50 mm/s). Identificação de sinal de marca passo. Correção automática da linha base. Filtro de ruído da rede AC (60 Hz) e filtros musculares, no mínimo. Visualização no painel das derivações selecionadas, sensibilidade, eletrodo solto, filtros e condição da bateria. Entrada de ECG flutuante. Impressora integrada, térmica ou não, de alta resolução em papel milimetrado, com registro de indicação da data, hora,				
	portátil para captação e impressão do ECG nas 12 derivações simultâneas. Deve possuir 03 (três) canais, no mínimo. Operação no modo manual e automático, sendo que no modo automático deve permitir o registro de todas derivações com o acionamento de uma única tecla. No modo manual deve permitir a escolha da derivação desejada. Indicação visual e sonora de eletrodo solto. Seleção de sensibilidade de 5 (N/2), 10 (N), ou 20 (2N) mm/mV. Controle da velocidade de impressão (25 e 50 mm/s). Identificação de sinal de marca passo. Correção automática da linha base. Filtro de ruído da rede AC (60 Hz) e filtros musculares, no mínimo. Visualização no painel das derivações selecionadas, sensibilidade, eletrodo solto, filtros e condição da bateria. Entrada de ECG flutuante. Impressora integrada, térmica ou não, de alta resolução				







	português. Alimentação elétrica 220Vac/60Hz. Bateria interna			
	recarregável com duração mínima de 60 minutos. O equipamento			
	deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: a) 01 (um)			
	cabo de alimentação para rede elétrica padrão NBR 14136. b) 01			
	(um) cabos de paciente de 10 vias padrão IEC. e) 03 (três) rolos ou			
	pacotes de papel termossensível para eletrocardiograma			
	compatível com o equipamento. O equipamento deverá ter registro			
	na ANVISA.			
6	Respirador Eletrônico	60	R\$2.100,00	R\$126.000,00
	Especificações Técnicas Mínimas: Ventilador pulmonar			
	microprocessado, para pacientes neonatais, pediátricos e adultos,			
	ciclado a tempo, volume, pressão e fluxo, com monitor gráfico de			
	no mínimo 12" (doze). O ventilador deve possuir sistema de			
	compensação de complacência, compensação de vazamento em			
	todos os modos ventilatórios, inclusive em VNI (ventilação não			
	invasiva). Deverá possuir auto-teste para detecção de vazamento			
	no circuito respiratório, sensibilidade de disparo a fluxo e pressão,			
	fluxo expiratório com ajuste manual e/ou automático, curvas de			
	fluxo: manual ou automáticas para PC (pressão controlada), PSV			
	(pressão de suporte) ou dois padrões de fluxo quadrado e rampa,			
	liberação de fluxo a 100% de oxigênio, temporizado, com inibição			
	de alarmes e retorno automático para concentração original, fluxo			
	contínuo ou Bias Flow, liberação de fluxo contínuo após uma			
	desconexão planejada, blender de O2 eletrônico e interno,			
	calibração automática do sensor de oxigênio e ajuste de alarmes.			
	Deverá armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados			
	quando o aparelho for desligado; Monitoração de volume e fluxo			
	por sensor proximal (no "y") para pacientes neonatais; Deverá			
	possuir seleção do nível de umidificação utilizado para correção de			
	leitura de volumes exalados. Tipos de Ventilação: Volume			
	controlado, pressão controlada, CPAP e BIPAP. Modos de			
	Ventilação: Ventilação mandatória assistida/controlada (CMV) e			
	intermitente sincronizada (SIMV), ventilação espontânea com			
	pressão de suporte ajustável tanto em volume controlado como em			



pressão controlada, BIPAP / Bi-nível / Válvula expiratória aberta / APRV, permitindo ventilação espontânea na fase inspiratória e expiratória com associação de pressão de suporte, ventilação espontânea em CPAP com pressão de suporte ajustável, ventilação de Back-up em todas as modalidades, ventilação nãoinvasiva com ajuste de IPAP e EPAP/CPAP ou modo similar. Ajustes: Frequência Respiratória programável: 5 até 150 ciclos/min no mínimo; Tempo Inspiratório programável: de 0,15 até 5,0 segundos; Volume Corrente programável: 10ml até 2.000ml (corrigidos em BTPS); Fluxo Inspiratório Controlado programável: 6,0 até 150 l/min no mínimo; Pressão Controlada Inspiratória e de suporte ajustável: 5,0 à 80,0 cmH2O; PEEP/CPAP: de 0 até 45,0 cmH2O; Concentração de Oxigênio: FiO2 de 21 atri 100%; Rise time/Slope Rise ajustável e/ou automático ou modo similar; Trigger Expiratório ajustável e/ou automático de no mínimo 10% a 40% do pico de fluxo; Sensibilidade por Fluxo ajustável: 0,5 até 15,0 l/min; Sensibilidade por Pressão ajustável: 0,5 até 10,0 cmH2O; Relação I:E: Insp. 4:1 e Exp. 1:4 no mínimo; Pausa Inspiratória e Expiratória Manual: até 2,0 segundos no mínimo; Ajuste de Alarmes. Sistema de Monitorização; Sensor de O2 para monitorar a fração inspirada de O2; Volume corrente; Volume minuto; Pressão de pico; platô, média e base; Frequência respiratória total e mandatória; Relação I:E; Ti; Concentração ajustada e medida de O2 inspirado; Complacência (estática / dinâmica) e Resistência pulmonar; PEEP intrínseca e/ou total; Exibir no mínimo 02 (dois) gráficos simultaneamente e em tempo real; Curvas Pressão, Fluxo e Volume em tempo real; Loops fluxo/volume e pressão/volume em tempo real. Alarmes: (Automáticos ou Ajustáveis) Variação da concentração de O2 programada; Apneia; Desconexão do circuito; Alta/baixa pressão inspiratória; Inversão relação I:E; Back-up; Perda de uma das fontes de gases ou as duas; Falha de energia; Carga de bateria baixa. Recursos incorporados: Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FiO2 ajustada, pausa inspiratória automática, pausa (retenção) inspiratória







manual, pausa expiratória manual de até 10 segundos pelo menos, armazenamento na memória os últimos parâmetros ajustados, função suspiro. Acompanha base móvel com rodízios e freios, braço articulado com suporte para os circuitos respiratórios, mangueiras de extensão para ar comprimido e O2 com comprimento mínimo de 3 m, bateria interna incorporada, recarregável com autonomia mínima de 120 min, 01 umidificador aquecido com alarme de alta temperatura, 03 circuitos respiratórios em silicone autoclavável adulto, duas válvulas de exalação, seis sensores de fluxo proximais esterilizáveis, Alimentação elétrica 220V/60 Hz.

- 1.1. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos descritos acima de forma gradual, mediante solicitação da CONTRATANTE através de ordem de serviço, que deverá possuir anuência da diretoria administrativa e financeira da unidade.
- 1.2. A CONTRATADA será responsável pela:
 - a) Manutenção dos equipamentos locados:
 - b) Transporte para entrega e retirada dos equipamentos;
 - c) Substituição dos equipamentos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso seja necessário.
- **1.3.** A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em até 36 (trinta e seis) horas após a solicitação da CONTRATANTE.

DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA E TERMO DE REFERÊNCIA

A CONTRATADA deverá ainda locar os itens descritos e executar os serviços conforme especificações constantes neste contrato, no termo de referência e na proposta apresentada, que passam a integrar o presente contrato.

QUADRO 04 - DOS VALORES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A locação será paga de forma mensal, de acordo com o quantitativo dos equipamentos que serão locados.

gina 16





VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: A contratação se refere a um valor total de R\$3.546.000,00 (três milhões quinhentos e quarenta e seis mil reais) considerando a locação de todos os equipamentos descritos e o tempo previsto do contrato de 180 (cento e oitenta) dias, podendo este valor variar para mais ou para menos desde que devidamente justificável.

QUADRO 05 - CONTEÚDO DA NOTA FISCAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 1095/2018 - SEL.

CONTRATO EMERGENCIAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA — HMAP NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

PERÍODO DE COMPETÊNCIA

ACEITO O ABATIMENTO DO VALOR REFERENTE A TAXA DE "TED/TEV".

SERVIÇO PRESTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HMAP.

As partes, devidamente qualificadas no **Quadro 01**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA 1ª

1.1. A CONTRATADA obriga-se a locar os itens discriminados e prestar os serviços nas condições estabelecidas no <u>Quadro 03</u>, obrigando-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento dos serviços nos valores convencionados no <u>Quadro 04</u>. Tudo nos termos do Processo em referência e da proposta da CONTRATADA, que são parte integrante do presente instrumento de ajuste.

CLÁUSULA 2ª

- 2.1. São obrigações da CONTRATANTE:
 - 2.1.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, observando-se o número de profissionais/plantões ofertados ou a meta contratual cumprida;
 - 2.1.2. Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;



- **2.1.3.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste contrato e do Termo de Referência;
- 2.1.4. Glosar do valor contratado eventuais descontos e multas de serviços não executados, assim como prejuízos causados pela CONTRATADA, empregados e prepostos, de qualquer natureza, bem como valores decorrentes de passivos trabalhistas e fiscais gerados e não adimplidos pela CONTRATADA;
- **2.1.5.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do contrato a ser celebrado.
- 2.1.6. Realizar a fiscalização, acompanhamento, supervisão e auditoria nos procedimentos realizados pela CONTRATADA, utilizando-se, dentre outros meios, do cruzamento de dados apresentados pelo sistema de gestão da CONTRATANTE e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia/GO referente ao encaminhamento de usuários do SUS à unidade de saúde, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus profissionais médicos;
- **2.1.7.** Oferecer condições físicas e estruturais necessárias para realização dos serviços contratados, proporcionando todas as condições e informações necessárias para o melhor cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- **2.1.8.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração na administração ou do endereço de cobrança, bem como quaisquer ocorrências de eventos que possam prejudicar a qualidade dos serviços contratados;
- 2.2. A CONTRATANTE deverá aplicar, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações inerentes à CONTRATADA:
 - 2.2.1. Advertência:
 - 2.2.2. Multa no valor 10% do valor mensal do contrato ou valor do bloco (se for o caso).
 - 2.2.3. Suspensão temporária da participação em outros processos seletivos no máximo de 06 (seis) meses, desde que já tenha havido aplicação da sanção prevista no inciso I por pelo menos duas vezes.
- 2.3. Será garantida a prévia defesa.

CLÁUSULA 3ª

- 3.1. São obrigações da CONTRATADA:
 - **3.1.1.** Locar o item descrito através da fixação de parâmetros técnicos e a tempo certo obedecendo ao cronograma e prazos estipulados entre as partes.
 - 3.1.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento do CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do Contrato;





- 3.1.3. Atuar conforme as normas estabelecidas pelos órgãos de fiscalização profissional de sua especialidade e obedecer, quando aplicável, às normas legais vigentes na ANVISA e Ministério da Saúde;
- **3.1.4.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, motivo de exclusão ou redução de responsabilidade;
- **3.1.5.** Submeter-se à fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador;
- **3.1.6.** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios ou defeitos;
- **3.1.7.** Realizar qualquer tipo de manutenção que se fizer necessária para manter o funcionamento do objeto contratado nos padrões estabelecidos por este instrumento;
- 3.1.8. Substituir, imediatamente, às suas expensas o equipamento que demonstrar falhas;
- 3.1.9. Não permitir a entrada de pessoas que não sejam membros de seu corpo técnico no HMAP, mesmo que acompanhada por funcionário ou afim, no escopo de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade relacionada com o presente contrato;
- 3.1.10. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente, sendo defeso à CONTRATADA invocar a existência do contrato para eximir-se dessas obrigações ou transferi-las à CONTRATANTE;
- 3.1.11. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejarem a contratação, particularmente em relação à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;
- 3.1.12. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, cíveis ou penais resultantes do contrato a ser celebrado. A inadimplência da CONTRATADA não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao IBGH, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o IBGH:
 - 3.1.13. Designar preposto(s) para responder pela Contratada junto à Contratante;
- 3.1.17. Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o 25º (vigésimo quinto) dia do último mês da efetiva prestação do serviço, no qual deverá vir instruído com os respectivos documentos, sob pena da retenção do pagamento até que se regularize a emissão da NF:
 - a) Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária);
 - b) Certidões de Regularidade Fiscal Estadual (Estado de Goiás);
 - c) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal (ISSQN);



- d) Certidão de Regularidade Fiscal Trabalhista (TST e TRT);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Relatório de produção ou relatório dos serviços prestados (devem ser encaminhados em papel timbrado da CONTRATADA e com assinatura legitima do sócio ou representante legal);
- **3.1.14.** Informar no corpo da Nota Fiscal o número do contrato de prestação de serviços, o aceite de abate do valor de TED/TEV no caso de agência recebedora diferir da pagadora, e a competência a que se refere a prestação de serviços.
- 3.1.15. Dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- 3.1.16. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister;
- **3.1.17.** Amparar a Contratante nas respostas a Órgão Público conveniente, quando solicitado, obrigando-se a informar, explicar ou complementar o trabalho apresentado no tempo determinado pela Contratante;
- 3.1.18. Aceitar o desconto mensal, sem prejuízos de advertências, caso os serviços sejam realizados em desacordo com o contratado;
- 3.1.19. Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- 3.1.20. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, comprovadamente, todas as mudanças de endereço (físico e eletrônico) e telefones (incluindo Fax e Whatsapp), sob pena de arcar com os prejuízos e/ou penalidades decorrentes da impossibilidade de ser contatada pela CONTRATANTE, para qualquer finalidade;
 - 3.1.21. Submeter-se às políticas e práticas de Compliance da CONTRATANTE.
- 3.1.22. Custear despesas com passagens, estadias, transporte, assim como a alimentação de empregados e propostos em deslocamentos para atendimento ao objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A perda da regularidade fiscal e/ou trabalhista no curso deste contrato, ensejará a retenção dos pagamentos até que a situação seja regularizada.

OBS.: AS DEMAIS DESCRIÇÕES E DETALHAMENTOS DOS SERVIÇOS QUE A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E ENTREGAR CONSTAM NA CARTA COTAÇÃO INTEGRANTE A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA 4ª

- 4.1. A locação pela CONTRATADA será paga conforme a demanda e necessidade da unidade hospitalar e de acordo com o convencionado no Quadro 04.
 - 4.1.1. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual;

Página 20

No Ma



- **4.1.2.** Os pagamentos serão realizados unicamente por meio de depósito bancário, não sendo aceito pagamento de boleto bancários, caso a agência recebedora diferir da pagadora o valor de TED/TEV será abatido;
 - 4.1.3. A nota fiscal deverá ser emitida até o dia 25 do último mês da locação;
- **4.1.4.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite da Nota Fiscal correspondente, desde que tenha havido o repasse do **Contrato de Gestão nº 1095/2018 SEL** referente ao mês da efetiva prestação do serviço por parte da Secretaria Municipal de Saúde, e estará condicionado ao cumprimento integral dos serviços.
- 4.1.5. As Notas Fiscais deverão especificar em seu descritivo o conteúdo demonstrado no <u>Quadro 05</u> sob pena de retenção do pagamento até regularização.
- 4.1.6. Do pagamento efetuado a empresa contratada serão calculadas e deduzidas as retenções tributárias correspondentes conforme o tipo de serviço e o local onde está sendo prestado.
- 4.1.7. Para o caso específico do ISSQN caberá à CONTRATADA observar a legislação do município de prestação de serviços.
- 4.1.8. A demora na liquidação da despesa por culpa do credor que, a título de exemplo, deixar de fornecer os documentos ou em decorrência de apuração de inconformidades detectadas, não motivará a correção do valor ou a incidência de juros e multa e será automaticamente projetada para a quitação do mês posterior à regularização das despesas.

CLÁUSULA 5ª

5.1. O contrato poderá ser reajustado ou aditivado a qualquer tempo, em razão da necessidade e sua devida comprovação justificada ou conveniência de continuação da prestação dos serviços, a partir de negociação acordada entre as partes, devidamente justificada mediante aditivo expresso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os índices de reajuste serão previstos no Termo de Referência, e na inércia da previsão será adotado o índice IGPM ou quando não aplicável será aquele que seja mais benéfico à CONTRATANTE. Os índices só poderão ser concedidos somente após 12 (doze) meses de vigência.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO:</u> Nas hipóteses de aditivos qualitativos e quantitativos serão obedecidas as seguintes regras:

- Manutenção da natureza do objeto do contrato;
- Manutenção das mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA 6ª

6.1. O fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE, atestará a aceitação da entrega do serviço prestado e promoverá o aceite da nota fiscal observados os requisitos estabelecidos neste contrato, inclusive em relação ao cumprimento das metas e serviços contratados.

Página 2]





CLÁUSULA 7ª

- 7.1. Constituem motivos de rescisão unilateral pela CONTRATANTE:
 - **7.1.1.** O cumprimento parcial ou o não cumprimento do objeto deste contrato e ou fornecimento parcial dos produtos adquiridos.
 - **7.1.2.** A desobediência de cláusulas contratuais, especificações e prazos pela CONTRATADA, ou a lentidão do seu cumprimento.
 - 7.1.3. Atraso injustificado no início dos serviços.
 - 7.1.4. Paralisação dos serviços.
 - 7.1.5. O cometimento de falhas na execução do objeto do contrato.
 - 7.1.6. Término do Contrato de Gestão, sem direito a qualquer indenização a CONTRATADA.
 - 7.1.7. Ineficiência na execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos em que haja descumprimento total ou parcial do objeto deste contrato a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para apresentar justificativa ou sanar as deficiências no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não o fazendo o contrato ser rescindido de plano, independentemente de qualquer outra notificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Garantida a defesa prévia da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, além de outras medidas tendentes a regularização do contrato:

- Aplicar advertência;
- Suspender a execução contratual;
- Rescindir o contrato;
- Impedir mediante justificativa a CONTRATADA de participar de novos processos seletivos por 06 (seis) meses.

CLÁUSULA 8º

8.1. Poderão AMBAS AS PARTES sem justo motivo rescindir o presente contrato notificando com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este contrato será obrigatoriamente rescindido em caso de término do contrato de gestão.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO:</u> Caso a CONTRATANTE dispense os serviços a serem prestados durante os 30 (trinta) dias referenciados no caput, a CONTRATADA somente terá direito ao pagamento indenizatório dos referidos dias desde efetivamente preste os serviços de acordo com a manifestação do fiscal do contrato.





CLÁUSULA 9ª

9.1. A CONTRATADA por si e por seus sócios, administradores, gestores, representantes legais, empregados, prepostos e subcontratados ("Colaboradores"), se compromete a adotar os mais altos padrões éticos de conduta na condução dos seus negócios e não pagar, prometer ou autorizar o pagamento de qualquer valor ou oferecer qualquer tipo de vantagem indevida direta ou indiretamente, a qualquer Funcionário Público ou a terceira pessoa, bem como garante que não emprega e não empregará, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo, trabalho infantil.

CLÁUSULA 10ª

10.1. A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, incluindo, mas não se limitando a corrupção, fraude em licitações, suborno ou corrupção e que durante a prestação dos serviços ora avençado, cumprirá com todas as leis aplicáveis à natureza dos serviços contratados, em especial a Lei de Improbidade Administrativa e Lei Brasileira Anticorrupção.

CLÁUSULA 11ª

11.1. Havendo inadimplência no repasse financeiro do Contrato de Gestão em referência pelo o Ente Público, ou qualquer outra situação que inviabilize alguma atividade do contrato temporariamente, será permitida a SUSPENSÃO temporária e por prazo indeterminado do presente contrato, a critério do CONTRATANTE, sem direito a qualquer indenização reparatória.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u>: A Suspensão, em qualquer dos casos contratuais, deve ser expressamente comunicada à outra parte, com exposição dos motivos que a ensejaram, estabelecendo as partes que a simples correspondência, mediante recibo, ou envio por e-mail é suficiente para tanto.

CLÁUSULA 12ª

12.1. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade se encaminhada para o seguinte endereço: Rua Tapajós com Rua Itu, n. 481, Lotes 01-07, Ed. Company, Sala 506, B&B Business, Vila Brasília, Aparecida De Goiânia/Go. Cep: 74911-820.





CLÁUSULA 13ª

13.1. As partes se comprometem a agir de modo leal, responsável e probo, atuando com boa-fé para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA 14ª

14.1. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da Comarca de Goiânia - (GO).

Para firmeza e como prova de haver entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato.

IBGH, 20 de Julho 2020.

CONTRATANTE

ELIUDE BENTO DA SILVA

PRESIDENTE

(INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO

HOSPITALAR-IBGH)

CONTRATADA

OXYMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES

LTDA.

Marcos Aurélio Meneguetti

57.417.537/0001-79 OXYMED COM. E LOC. DE FORIPS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Vila Guerani — CEP) 04316-070